



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## EDITAL

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

## CURSO DE DIREITO – TURNOS MATUTINO E VESPERTINO

## BELÉM/PA – AGOSTO/2016

O JUIZ FEDERAL **SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**, DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARÁ, conforme designação constante da Portaria Presi 171, de 10.05.2016, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, publicada no DOU de 11.05.2016, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução 243, de 09/05/2013, ambas do Conselho da Justiça Federal e o Provimento COGER Nº 129, de 08.04.2016, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal e de acordo com o Processo Administrativo eletrônico nº 0004796-36.2016.4.01.8010 torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO**.

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O processo seletivo poderá se dar em duas fases:

1.1.1 - A primeira fase, obrigatória, será planejada, executada e acompanhada pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, mediante realização de prova objetiva, a qual será elaborada por comissão, composta por servidores e/ou magistrados da Justiça Federal do Pará, a ser nomeada pelo Diretor do Foro;

1.1.2 - A segunda fase, facultativa, ficará a cargo da unidade solicitante da Seção Judiciária do Pará (varas, turmas, coordenações, secretarias, núcleos ou centros) que poderá ocorrer mediante avaliação curricular e/ou entrevista e/ou redação acerca de tema (s), a critério do dirigente responsável ou na titularidade da unidade, cujo objetivo será verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desempenhadas, podendo inclusive dispensar esta segunda fase, aceitando, desde logo, o candidato aprovado na primeira fase, conforme ordem de classificação.

1.2 - O processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas de **estágio não obrigatório**, bem como a formação de cadastro de reserva, nos TURNOS MATUTINO e VESPERTINO, por **estudantes de Direito que estejam cursando, no ato da convocação, entre o 3º e o 8º semestre**.

1.2.1 - Os estagiários exercerão suas atividades nas diversas unidades judiciárias e/ou administrativas em Belém/PA, sede da Justiça Federal no Estado do Pará (JFPA).

1.3 - O estagiário cumprirá uma jornada de atividades de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em **04 (quatro) horas diárias**, compreendidas no horário de opção do estágio:

1.3.1 – Matutino: 08:00 às 15:00 horas

1.3.2 – Vespertino: 12:00 às 19:00 horas

1.4 – O estagiário receberá uma **bolsa-estágio**, que inclui o auxílio-financeiro, atualmente no valor de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)** e o **auxílio-transporte, pago em pecúnia e atualmente no valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)** por dia efetivamente estagiado, ambos reajustáveis anualmente de acordo com a disponibilidade orçamentária da JFPA, bem assim conforme as previsões legais e normativas.

1.5 - A vigência do termo de estágio será de, no máximo, 02 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei Nº 11.788/2008 e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, com a ressalva da exceção legal prevista para estagiário portador de deficiência.

1.6 – Fica a critério da unidade requisitante da JFPA indicar, considerando a necessidade de serviço, o turno (matutino ou vespertino) dos novos estagiários que irão ocupar as vagas abertas.

1.7 - O processo seletivo será regido por este edital, assim como seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a respectiva legislação, sendo que a execução da primeira fase, nos termos do item 1.1.1, será realizada sob a responsabilidade do CIEE.

1.8 - O ato de inscrição implica a integral concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Estarão abertas, no período de **22 a 31 de agosto de 2016**, as inscrições para o processo seletivo objetivando a formação do quadro de estagiários dos turnos matutino e vespertino, sem vínculo empregatício, da área de Direito do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau no Estado do Pará.

2.2 - Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito em instituições de ensino devidamente conveniadas com o CIEE, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico <http://www.ciee.org.br> conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- Ler com atenção o Edital do Processo Seletivo;
- Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- Imprimir o cartão de inscrição.

2.3 - Sob qualquer pretexto, não haverá inscrição provisória, condicional, retificadora ou extemporânea, bem como não será admitida inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.4 - As informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a JFPA e o CIEE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de preenchimento incorreto.

2.5 - A JFPA e o CIEE não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados relativas à inscrição.

2.6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 - Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observado o disposto no item anterior.

3.2 - Em obediência ao contido no § 5º do art. 17, da Lei N.11.788/2008 será reservado às Pessoas com deficiência aprovadas, o percentual de 10% (dez) por cento das vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo.

3.3 - As Pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal N. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em equidade de condições com os outros candidatos, relativamente ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima estabelecida para aprovação.

3.4 - A Pessoa com Deficiência poderá, **no ato da inscrição**, além de cumprir os procedimentos descritos no subitem 2.2 deste Edital, formalizar seu interesse em concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), enviando para o endereço eletrônico [psestagioifpa@ciee.org.br](mailto:psestagioifpa@ciee.org.br) o formulário **“Requerimento de Pessoa com Deficiência (anexo IV deste Edital) e digitalização (no formato pdf) de Laudo Médico**, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da consumação das inscrições, o qual deverá atestar o tipo de deficiência, a descrição detalhada da deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência.

3.4.1 - O laudo médico deverá proclamar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com deficiência, consoante art. 4º do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações.

3.5 - A Pessoa com Deficiência poderá, **no ato da inscrição**, desde que realize os procedimentos descritos no subitem 2.2 deste Edital, requerer **atendimento especial para o dia de realização das provas**, indicando as condições de que necessita para a efetivação destas, nos termos do art. 40, §o 1º, do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações, devendo ser observada a possibilidade técnica, a ser examinada pelo CIEE.

3.6 - Na falta de manifestação de interesse em concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) ou manifestação fora do prazo previsto no subitem anterior ou quando não contiver o enquadramento do tipo de deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, mesmo que declarada tal condição depois e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

3.7 - A ausência de solicitação de condições especiais para a realização da prova, nos termos determinados neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer exigência a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o pretexto alegado.

3.8 - O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência.

3.9 - A Pessoa com Deficiência (PcD) aprovada e convocada será submetida à avaliação por parte da Perita Médica da Justiça Federal – Seção Judiciária do Pará, a fim de se averiguar o enquadramento de sua condição especial nas categorias legais, bem como se constatar compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

### 4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - O Processo Seletivo, na primeira fase, consistirá na aplicação de uma **Prova Objetiva**, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta, entre as quais apenas 01 (uma) será a correta e que terá duração máxima de 03 (três) horas.

4.1.1 - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

4.1.2 - Em nenhuma hipótese haverá ampliação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.2. Cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

4.3 – A prova será realizada no dia **11/09/2016 (domingo)**, a partir das **09:00 horas (horário Local)**, com duração de **03 (três) horas**, conforme cronograma em anexo, e no local a ser divulgado no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no dia **06/09/2016**.

4.4 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

4.5 – O CIEE irá divulgar o conteúdo dos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e o Gabarito do Processo Seletivo exclusivamente no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), conforme cronograma em anexo.

4.6 – Não será permitido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógio digital, agenda eletrônica, calculadora, computador portátil, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como qualquer tipo de consulta a textos, apontamentos ou a qualquer outro material, e os candidatos não poderão conversar, nem manter contato de qualquer espécie, sendo o candidato imediatamente desclassificado se vier a infringir a referida vedação.

4.7 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

4.8 - Será proibido ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

4.9 – A prova objetiva versará sobre os conteúdos contidos no Anexo I do presente edital, observando-se 05 (questões) para cada matéria.

4.10 – As provas terão caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado na primeira fase o candidato que tenha obtido o total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observando-se a ordem de classificação, e não-habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento), sendo eliminado do certame.

4.11 – O candidato deverá apresentar-se para realização da prova objetiva com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e munido de original de documento de identidade oficial com foto. Não será permitida a utilização de grafite.

4.11.1 - **O horário de fechamento dos portões no local onde realizar-se-á a Prova Objetiva será às 08:45 horas (horário local).**

4.12 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.12.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG), carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto), passaporte brasileiro.

4.12.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: cartões de CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de motorista sem fotografia, documentos com prazos de validade vencidos, danificados e/ou ilegíveis.

4.13 - O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença conforme aquela firmada no seu documento de identidade.

4.14 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante aquiescência prévia, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.15 - As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.16 - Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada, sendo eliminado o candidato que não observar esta determinação.

4.17 - Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

## 5 - DOS RECURSOS

5.1 - O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.

5.2 - Os recursos deverão ser entregues, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na **Rua dos Mundurucus, nº 2710 - Cremação - 66040-033**, Belém/PA, na sede do CIEE, em formulário próprio (Anexo III) que deverá ser impresso **em 2 (duas) vias** e estará disponível no endereço eletrônico do CIEE.

5.3 – A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

5.3.1 - Os candidatos que já tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão a pontuação mantida, sem quaisquer acréscimos.

5.4 - Modificado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.5 - Não haverá reexame de recursos.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### 6.1 – O Processo Seletivo para preencher vagas de estágio compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira fase (obrigatória, eliminatória e classificatória): constituída de prova objetiva;
- b) Segunda fase (facultativa e classificatória): poderá ser constituída de avaliação curricular e/ou prova discursiva e/ou entrevista, a critério do dirigente titular ou responsável pela unidade solicitante da Seção Judiciária do Pará.

6.2 – Dos critérios de classificação das provas objetivas:

6.2.1 - A classificação final será feita por turno, em ordem decrescente da nota final do candidato, obedecidos os critérios de desempate.

6.2.2 - Caso haja empate no somatório de pontos nas provas, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

1º - tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, § único da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

2º - tenha prestado Serviço Voluntário nas instalações da JFPA, durante um período mínimo de 30 (trinta) dias e cumprido a carga horária mínima de 80 horas; **(Para efeito da condição elencada, o candidato deverá encaminhar o Certificado de Prestação de Serviço Voluntário na JFPA para o e-mail [psestagiojfpa@ciece.org.br](mailto:psestagiojfpa@ciece.org.br) até 02/09/2016, conforme cronograma em anexo).**

3º - cursar o semestre mais avançado;

4º - for mais velho.

6.3 – Na hipótese de esgotamento do cadastro de reserva de uma das listas de classificação por turno, os candidatos remanescentes da outra lista poderão requerer, mediante requerimento ao CIEE, uma e somente uma única vez, que sejam inseridos e reclassificados em lista distinta à escolhida no momento do ato de inscrição.

## 7 - DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO OU PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O candidato poderá ser convocado a se apresentar já para início do estágio ou, a critério do dirigente responsável ou na titularidade da unidade solicitante da JFPA, para a segunda fase do processo seletivo.

7.2 – A convocação para início do estágio na Seção Judiciária do Pará ou para a segunda fase do processo seletivo será realizada pelo CIEE, **exclusivamente** através:

a) dos telefones informados pelo candidato (máximo de 03 (três) tentativas) e;

b) de envio de 01 (um) e-mail para o endereço de correio eletrônico constante no formulário de inscrição do candidato.

7.2.1 – O prazo máximo para resposta da convocação é de 24 horas.

7.3 - Compete exclusivamente ao candidato aprovado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, entrar em contato com o CIEE, através do endereço eletrônico [psestagiojfpa@ciece.org.br](mailto:psestagiojfpa@ciece.org.br).

7.4 – Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

7.4.1 - Não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos;

7.4.2 - Deixar de comparecer, por duas vezes, à entrevista, sem motivo justificado. São considerados motivos justificados:

a) Estar em tratamento da própria saúde, no dia marcado para a entrevista, mediante apresentação de atestado médico.

b) Arrolamento ou convocação para depor na Justiça ou para participar como jurado no Tribunal do Júri, no dia e horário marcado para a entrevista, mediante comprovação a ser expedida pelo respectivo tribunal de justiça;

c) Apresentação, no dia da entrevista, para alistamento militar comprovado por documento oficial.

d) Casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda e irmãos, até 3 (três) dias anteriores à data marcada para a entrevista, comprovado mediante certidão de casamento ou atestado de óbito respectivamente;

7.4.3 - Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Seção Judiciária do Pará.

7.5 – A segunda fase do processo seletivo é facultativa, ficando a cargo da unidade solicitante da Seção Judiciária do Pará (varas, turmas, coordenações, secretarias, núcleos ou centros) e a critério do dirigente responsável ou na titularidade da unidade, cujo objetivo será verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desempenhadas, podendo inclusive dispensar esta segunda fase, aceitando, desde logo, o candidato aprovado na primeira fase, conforme ordem de classificação.

7.5.1 - Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser avaliados na segunda fase até, no máximo, 4 (quatro) candidatos.

7.5.2 - O candidato não aproveitado na entrevista permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade para avaliação em segunda fase ou, caso haja dispensa dessa fase pelo dirigente responsável ou na titularidade da unidade solicitante da JFPA, convocação para início do estágio.

## 8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação, que obedecerá ao contido na Resolução nº 208/2012-CJF, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm> dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o CIEE, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.2 – Os documentos a seguir elencados deverão ser apresentados no momento da convocação para preenchimento de vaga de estágio:

- RG, CPF, Título Eleitoral (original e cópia) e certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

- Carta de apresentação expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, comprovando o vínculo com a Instituição de Ensino;
- Histórico escolar atualizado emitido pela Instituição de Ensino (original e cópia);
- Atestado médico de sanidade física e mental;
- Cópia de comprovante de residência;
- 1 fotografia 3x4 (recente).

8.3 - A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

8.4 - O candidato convocado para a contratação não tem direito à escolha de sua unidade de atividades, competindo exclusivamente à Justiça Federal/PA a determinação de sua lotação.

8.5 – Não poderão ser contratados como estagiários:

- Os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- Os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- Os servidores do Ministério Público;

## 9 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação da homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos serão julgados pela JFPA.

10.2 – Outras informações podem ser obtidas no endereço eletrônico [www.cicee.org.br](http://www.cicee.org.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**

Diretor do Foro

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**GRAMÁTICA.** Morfologia; Funções morfossintáticas do QUE e do SE; Concordância verbal; Concordância Nominal; Regência Verbal; Crase; Colocação Pronominal; Sintaxe; Pontuação Gráfica.

**DIREITO CONSTITUCIONAL.** Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.** Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração. Bens Públicos. Controle da Administração Pública.

**DIREITO CIVIL.** Personalidade. Capacidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Prescrição e Decadência.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO.** Noções de direito previdenciário (Lei 8.213/91): Finalidade e Princípios Básicos da Previdência Social; Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários - Segurados e Dependentes; Prestações em Geral - Espécies de Prestações e Períodos de Carência.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei n. 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis).

**DIREITO PENAL.** Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; Fato Típico; Conduta e Resultado. Relação de Causalidade; Tipicidade. Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL.** Princípios Gerais; Ação Penal. Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais. Citações e Intimações.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 22 a 31 de agosto de 2016, exclusivamente pelo portal do CIEE.
2. **PRAZO PARA ENVIO DE LAUDO DE PCD E COMPROVANTE DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO JFPA:** 22 de agosto a 02 de setembro de 2016, através do endereço eletrônico [psestagiojfp@ciee.org.br](mailto:psestagiojfp@ciee.org.br).
3. **DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA:** 06 de setembro de 2016.
4. **REALIZAÇÃO DA PROVA:** 11 de setembro de 2016.
5. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA:** 09:00 às 12:00 horas (horário local).
6. **FECHAMENTO DOS PORTÕES NO DIA DA PROVA:** 08:45 horas.
7. **DIVULGAÇÃO DO CADERNO DE QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR:** 12 de setembro de 2016.
8. **PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** Das 08:00 às 17:00 horas do dia 13 de setembro de 2016.
9. **DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS E DO GABARITO FINAL:** até 15 (quinze) dias úteis após o final do prazo para interposição de recursos.
10. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do gabarito final.
11. **DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:** até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

**ANEXO III**

**PROTOCOLO N°:** \_\_\_\_\_/2016

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA JFPA - CURSO DE DIREITO – AGO/2016 - BELÉM/PA  
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

Número da questão: [    ]      Gabarito da SJPA: [    ]      Resposta do candidato: [    ]

**ARGUMENTO DO RECURSO:**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Belém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016.

---

Assinatura do candidato

**Instruções:**

- 1. O candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente.
- 2. Usar formulário de recurso individual para cada questão/item e **apresentá-lo em duas vias, no CIEE.**

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Ref.: Processo Seletivo Ago/2016 de estagiários para suprimento de vagas da sede da Seção Judiciária do Pará

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

---

RG:

2. REQUERIMENTO

Ilustríssimo Sr. Responsável pelo Processo de Seleção:

Solicito a V. Sa. concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio da Justiça Federal a estudantes de nível superior do curso de Direito - Seção Judiciária do Pará Belém/PA - agosto/2016.

Informo, sob as penas da lei, que minha deficiência se enquadra na(s) categoria(s) abaixo (Decreto n. 3.298/1999, art. 4º), conforme Laudo Médico em anexo:

- I. ( ) Deficiência física
- II. ( ) Deficiência auditiva
- III. ( ) Deficiência visual
- IV. ( ) Deficiência mental
- V. ( ) Deficiência múltipla

Informo, ainda que:

- ( ) Não necessito de atendimento especial para o dia da realização da prova
- ( ) Necessito de atendimento especial para o dia da realização da prova e, conforme o Decreto n. 3.298/1999, art. 40, § 1º, requiro as seguintes condições diferenciadas:

Blank lines for differentiated conditions.

Belém, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Diretor do Foro, em 08/08/2016, às 19:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 2610865 e o código CRC 2F467375.